



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 183/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765 de 14 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2952/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
0802.1236500222.048	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4164/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	120.000,00
	TOTAL	220.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0202	- DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0202.0413100112.004	- Manutenção da Comunicação Social	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
311/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
0203	- DIRETORIA DE EXPEDIENTE	
0203.0412200022.006	- Manutenção da Diretoria de Expediente	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
370/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	755,00
0400	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
0402	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0402.0412200132.015	- Manutenção dos Serviços Gerais da Administração	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
686/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.639,24
0500	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
0502	- DIRETORIA PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0502.0412100142.020	- Manutenção Diretoria Plan. Governamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1096/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	889,00
0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.1751200171.023	- Obras de Sistema de Água e Esgotamento Sanitário	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 183/2006

		FI 02
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1687/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
0604	- DIRETORIA DE SERV. PÚBLICOS S. RODOVIÁRIOS	135.956,12
0604.2678100522.101	- Manutenção do Aeroporto	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2022/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	211,00
0700	- SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
0701	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0701.0412200432.038	- Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2165/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0702	- DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
0702.2369100432.040	- Incentivo a Política Municipal do Comércio	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2394/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0704	- DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
0704.1854100311.018	- Fundo Municipal do Meio Ambiente	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2699/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	714,00
0704.1545200352.042	- Manutenção da Arborização Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2638/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
1000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001.2884600002.082	- Amortização Enc. De Parc. PASEP, FGTS E INSS	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5710/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	73.035,64
	- T O T A L.....	220.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 Agosto 2006
DE N.º 7.775
UMUARAMA, 17 08 2006
CG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO